



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

**18º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 139531961 - PMMG/2RPM/18BPM

Contagem, 12 de maio de 2026.

## **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1. Identificação do processo e solicitante**

**Número do processo SEI!: 1250.01.0010961/2026-29**

**Número da Solicitação no Portal de Compras MG: xxx**

**Área solicitante: SAdm/18º BPM**

### **1.2 Equipe de Planejamento da Contratação:**

- **INAJÁ FERREIRA DE MOURA FRANCA, 2º TEN PM (Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM);**
- **RODOLFO DINIZ PEREIRA, 3º SARGENTO PM - Membro CPARM do 18º BPM**
- **HELDER COLOMBINI DE BARROS, Servidor Civil do 18º BPM.**

## **2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

### **2.1.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV)**

O 18º BPM possui atualmente vários equipamentos de academia em estado ruim de conservação, que prejudicam o melhor uso do espaço. A academia é utilizada diariamente por grande número de militares do 18º BPM e de outras Unidades.

### **2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema**

A atuação escolhida para resolver a questão foi a aquisição dos equipamentos de ginástica para a academia do 18º BPM.

### **2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada**

A carência de equipamentos adequados compromete o preparo físico do militar, refletindo diretamente na segurança do próprio policial e da sociedade durante o empenho operacional. Novos aparelhos permitem um treinamento otimizado ao policial.

### **2.1.4. Estimativa das quantidades**

A estimativa foi realizada com base na disponibilidade orçamentária e priorizando a troca conforme a necessidade do Batalhão.

## 2.2 Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

2.2.1. Esta contratação não se encontra no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2026. Trata-se de recurso advindo de Emenda Parlamentar Estadual, MEMORANDO Nº 600096.3/2026 – EMPM.

2.2.3. Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança da Polícia Militar de Minas Gerais conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito da diretriz estratégica da PMMG.

## 2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Somente serão aceitas as propostas que estejam em conformidade com o Termo de Referência que regerá o processo licitatório.

## 3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

### 3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
Aquisição de equipamentos para academia	Aquisição de equipamentos para academia, conforme descrição do Termo de Referência 139531511	A contratação justifica-se pela necessidade de troca dos aparelhos e equipamentos da academia do 18º BPM

### 3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Custo total estimado	Fornecedor consultado
Aquisição de equipamentos para academia	R\$ 29.808,40	BRAVUS EQUIPAMENTOS-COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 43.563.804/0001-01
	R\$ 30.000,00	VITALLY FITNESS CNPJ 47.344.839/0001-00
	R\$ 28.079,01	Exercit Esportes 40.881.755/0001-67 Ebazar LTDA 03.007.331/0001-41 Webcontinental LTDA CNPJ: 08.584.116/0001-27

### 3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

<u>Solução</u>	<u>Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução</u>	<u>Vantagens</u>	<u>Desvantagens</u>	<u>Viabilidade técnica e econômica</u>
Aquisição de equipamentos para academia	A solução atende aos requisitos	<p>0.1. A academia do 18º Batalhão é usada diariamente pelos Militares em busca de manter o preparo físico e levar uma vida mais saudável.</p> <p>0.2. A musculação, quando realizada em aparelhos modernos e regulados, atua no fortalecimento muscular preventivo e reduz o risco de lesões.</p> <p>0.3. A carência de equipamentos adequados compromete o preparo físico do militar, refletindo diretamente na segurança do próprio policial e da sociedade durante o empenho operacional. Novos aparelhos permitem um treinamento otimizado ao policial.</p>	Não vislumbramos desvantagens na escolha da solução.	A solução é viável, segundo aspectos técnicos e econômicos, para o atendimento da demanda

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

#### **4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A solução escolhida é a aquisição de equipamentos para academia, conforme descrito no Termo de Referência..

Para viabilizar a solução escolhida, não é necessário desenvolvimento ou ajuste em sistemas.

##### **4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Trata-se de objeto comum, com itens correlatos, os quais não necessitam de parcelamento na aquisição.

##### **4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### **4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os resultados pretendidos com a contratação são melhorar a qualidade dos equipamentos da academia do 18º BPM, proporcionando um ambiente ideal para as atividades físicas dos militares.

#### **4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Realização do procedimento licitatório de contratação.

#### **4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os materiais substituídos serão objeto de descarte adequado, conforme orientações da Diretoria de Apoio Logístico da PMMG.

### **5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a aquisição, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois é necessária para a continuidade das atividades da academia da Unidade, no que se refere ao atendimento ao público interno do 18º Batalhão.

INAJÁ FERREIRA DE MOURA FRANÇA, 2º TEN PM  
Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM

RODOLFO DINIZ PEREIRA, 3º SARGENTO PM  
Membro CPARM do 18º BPM

HELDER COLOMBINI DE BARROS, SERVIDOR  
Auxiliar de logística do 18º BPM

WANDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR, TEN CEL PM  
Comandante do 18º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Helder Colombini de Barros, Servidor (a) Público (a)**, em 18/05/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Diniz Pereira, 3º Sargento**, em 18/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Inajá Ferreira de Moura França, 2º Tenente**, em 23/05/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139531961** e o código CRC **389CA2D8**.

---